



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**ATOrd 0010557-66.2023.5.18.0017**  
AUTOR: SABRINA SILVA FEITOSA FERNANDES  
RÉU: MB CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 0db03f4

Destinatário: MB CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME

### Penhora realizada, dívida garantida parcialmente

Certifico e dou fé que no dia 25/10/2024, às 14h10min, compareci à Av. Gercina Borges Teixeira, QD 01, LT 33, Jardim São José, Goiânia, e, para garantia da dívida de R\$ 101.914,27 penhorei e avaliei:

\_\_ 70 (setenta) carteiras escolares, modelo infantil, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

\_\_ 06 (seis) conjuntos de mesa do professor, compostos por uma mesa e uma cadeira, que avalio em R\$ 500,00 (quinhentos reais) a unidade, perfazendo o total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

\_\_ 04 (quatro) cadeiras de escritório, com braços de apoio, cor preta, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$ 200,00 (duzentos reais) a unidade, perfazendo o total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

\_\_ 02 (duas) cadeiras de plástico, cor preta, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a unidade, perfazendo o total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

\_\_ 02 (duas) cadeiras com pés de madeira, cor cinza, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a unidade, perfazendo o total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**TOTAL: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**

Após a lavratura do Auto de Penhora, **nomeei depositária** dos bens penhorados a funcionária da escola Sra. Amanda Priscilla Silva Morais de Oliveira, RG/CPF SSP-GO: 059.646.631-50, filha de Lucilene Rosa da Silva Morais e Rosalino Silva Morais, residente na Av. Goiânia, QD 01, LT 03, Maysa Extensão, Goiânia. A depositária se obrigou a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei.

Certifico que **intimei a empresa executada**, na pessoa da depositária acima qualificada, para ciência da penhora e avaliação, bem como de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo a depositária recebido uma via do auto.

Mandado cumprido com finalidade atingida. Aguardo novas determinações.

GOIANIA/GO, 07 de outubro de 2024  
**MARISSOL SOARES DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal